

DECRETO Nº 6569/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º** da Lei Municipal nº 4152, de 02 de dezembro de 2020, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.128- Ações de Atenção Especializada em Saúde		
	Relacionadas ao Coronavírus		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	60.000,00
	RECURSO VINCULADO: 4511 – CUSTEIO – OUTROS		
	PRPGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS		
	FUNDO A FUNDO		
	Atividade -2.129- Ações de Vigilância em Saúde Relacionadas		
	ao Coronavírus		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	27.100,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
	RECURSO VINCULADO: 4001 – OUTRAS RECEITAS		
	MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	60.000,00
	RECURSO VINCULADO: 4511 – CUSTEIO – OUTROS		
	PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS		
	FUNDO A FUNDO		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	0.020 – Subvenção para Atendimento à Pessoa com		
	Deficiência		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	24,50
	RECURSO VINCULADO: 1285 – FNAS – ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO		
	Atividade -2.078- Serviço de Proteção e Atendimento Integral		
	À Família		

3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
RECURSO VINCULADO: 1220 – FNAS BPSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		R\$	<u>185.124,50</u>

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto:

- pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior nos Recursos Vinculados:

1220 – FNAS BPSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, no valor de R\$ 34.000,00

4001 – OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE, no valor de R\$ 31.100,00

- pela maior arrecadação a verificar-se no exercício, nos Recursos Vinculados:

1285 – FNAS – ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO, no valor de R\$ 24,50

4511 – CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, no valor de R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de março de 2021.

Eduardo Adriano de Rocco
Secretário Mun. da Fazenda

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tajana Alessio
Secretária da Administração em Exercício
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 25-03 a 04-04-2021